



**2º TERMO ADITIVO (2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM
FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, II, LEI FEDERAL 8.666/93)
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
BARRINHA E A EMPRESA DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI.**

Aos 12 (doze) dia do mês de fevereiro de 2.021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DETECTA DIAGNOSTICOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua João Penteado nº 850, Bairro JD. Sumaré, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.255.170/0001-00, neste ato por sua representante legal, a Sra. karina Rossini Bergamaschi, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade rg nº 26.334.603-1 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 214.574.758-39, residente e domiciliada na cidade de Bonfim Paulista/SP, na Avenida Angelo Antonio Colafemina, nº 353, casa 34, Condomínio Santa Mônica II, no final assinado, doravante denominado simplesmente **“CONTRATADA”**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por meio do Pregão Presencial nº 004/2019, Processo Licitatório de nº 004/2019, nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 004/2019, dele decorrente, o Poder Executivo contratou a “Contratada” para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA, MAMOGRAFIA, RADIOGRAFIA, ULTRASSONOGRRAFIA (DE ACORDO COM A DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRINHA)**, por um período correspondente a 12 (doze) meses, compreendido de 14 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020.

Posteriormente, foi pactuado o 1º Termo de Aditamento contratual, cuja finalidade foi prorrogar o prazo de vigência da avença por mais um período de 12 (doze) meses, compreendido de 14 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021.

Não obstante, nos termos do expediente de lavra da origem, resta clarividente que o prazo de duração do mencionado termo de aditamento em breve chegará ao seu termo final, fazendo-se imperiosa a necessidade de formalização do presente Termo Aditivo para prorrogação a vigência do contrato, conforme preconiza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Nos termos da cláusula 3.1 (três ponto um) do contrato firmado, ficou estabelecida a possibilidade da prorrogação do ajuste, desde que permitido pela legislação vigente, mediante termo de aditamento.



Provocada a prorrogação do ajuste, mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.1 do contrato original, objeto do Pregão Presencial nº 004/2019, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

- a) Prorrogar o prazo contratual, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses, contados a partir de 14/02/2021 a vigorar até a data de 14/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão suportadas por dotação própria perfazendo o montante **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.302.0027.2.031 – 3.3.90.39 – ficha: 216.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.302.0027.2.031 – 3.3.90.39 – ficha: 217.

O objeto deverá ser executado conforme segue:

ITEM	Descritivo
01	<p>Exames de Tomografia, Ressonância, Mamografia, Radiografia, Ultrassonografia, constantes na tabela SUS.</p> <p>O preço pela prestação dos serviços será auferido mediante acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os valores constantes na tabela SUS vigente na data da realização dos exames médicos, sendo considerado para efeito de apuração do valor global do contrato a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estando neles inclusos todos os custos diretos e indiretos, estando por conta da Contratada inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços.</p> <p>Para efeito de faturamento prevalecerá os exames médicos constantes da TABELA SUS, em detrimento a qualquer outra tabela.</p>

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS



Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 004/2019, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Barrinha/SP, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal
"Contratante"

DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI

Karina Rossini Bergamaschi
"Contratada"

Testemunhas:
